LEI N.º 399/2007

"Declara de Utilidade Pública a entidade mencionada Central de Entidades Comunitárias Rurais Urbanas Produtivas e Social de Chapada Gaúcha – CECRU"

Os Vereadores que esta subscrevem, ouvida a Casa na forma regimental, indicam o Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de Declarar de Utilidade Pública a entidade "Central de Entidades Comunitárias Rurais Urbanas Produtivas e Social de Chapada Gaúcha", com sede na Cidade de Chapada Gaúcha, Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais.

Justificativa:

Tal reconhecimento de utilidade pública deve-se ao fato de esta entidade prestar relevantes trabalhos as entidades dos Pequenos produtores Rurais e demais munícipes do Município de Chapada Gaúcha.

Chapada Gaúcha/MG, 28 de maio de 2007.

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicação em 28/05/07
Responsável